

RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETOS E PESQUISAS – ANJO LUZ, CNPJ Nº 09.543.610/0001-09, localizada na Rua Dr. Napoleão Laureano, nº 231 - Bairro: Madalena – Recife/PE – CEP: 50.720-020. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de dezoito de dezembro de 2023, o colegiado COMDICA Recife, sendo consoante ao parecer da Técnica à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito.

Considerando ao motivo de não ter sido possível visualizar o desenvolvimento das atividades apresentadas no Plano de Trabalho entregue pela instituição, uma vez que, as mesmas não estavam ocorrendo, nem foi possível obter informações sobre o espaço físico da sede da instituição apesar das visitas realizadas pela equipe técnica do COMDICA. Assim, não foi viável analisar se a instituição "oferece instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança" como consta na resolução COMDICA 001/2016, em seu Art. 8º, inciso XII. Fatos estes que vão de encontro com a resolução 001/2016, no seu Art. 2º, inciso I, onde cabe ao COMDICA, "registrar e autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil considerando na análise do processo de registros destinados ao COMDICA Recife, os fins sociais, a relevância pública e os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes".

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Dezembro de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 092/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 06 – Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – CNPJ Nº 31.859.332/0004-00 – Nº de Registro: 0544

Representante Legal: **RICARDO GOMES DE MATTOS MESQUITA**

Regime de Atendimento: APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 280 – Soledade - Recife-PE - CEP: 50.050-225

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de dezoito de dezembro de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão Sócio pedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 19 de Dezembro de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 093/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ, executado pela instituição INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET - CNPJ – 43.126.366/0013-58 - localizada na Av. Dantas Barreto, nº 507 – Salas 908, 909, 916 e 917 – Santo Antônio – CEP: 50.010-921 – Recife – PE – RPA 01 – Representante Legal – Rosilane Silva de Lima. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 19/12/2023, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, com os respectivo nº de inscrição: 011223. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Dezembro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 094/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET - CNPJ nº 43.126.366/0013-58, localizada na Av. Dantas Barreto, nº 507 – Salas 908, 909, 916 e 917 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-921 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de dezoito de dezembro de 2023, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Auxiliar de Escritório – CBO 4110-05

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 021223

Curso de Assistente Administrativo – CBO 4110-10

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 031223

Curso de Auxiliar de Pessoal – CBO 4110-30

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 041223

Curso de Auxiliar de Almoxarifado – CBO 4141-05

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 051223

Curso de Recepcionista – CBO 4221-05

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 061223

Curso de Vendendor em Comércio atacadista - CBO 5211-05

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 071223

Curso de Vendendor em Comércio varejista - CBO 5211-10

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 081223

Curso de Promotor de Vendas - CBO 5211-15

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 091223

Curso de Demonstrador de mercadorias - CBO 5211-20

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 101223

Curso de Repositor de mercadorias - CBO 5211-25

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 111223

Curso de Atendente de farmácia - CBO 5211-30

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 121223

Curso de Logística - CBO 4141-40

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 131223

Curso de Conferente mercadoria (exceto carga e descarga) - CBO 4141-20

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 141223

Curso de Estoquista - CBO 4141-25

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 151223

Curso de Expedidor de mercadoria - CBO 4141-35

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 161223

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Dezembro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 095/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF - CNPJ nº 10.943.561/0001-88, localizada na Rua dos Coelho, nº 351 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-550 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de dezoito de dezembro de 2023, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do Curso abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. O curso terá validade de 16 (dezesseis) meses de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso Aprendiz em Auxiliar de Escritório - CBO – 4110-05

Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 171223

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Dezembro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 096/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – REDE CIDADÃ - CNPJ nº 05.461.314/0019-89, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 234 – Salas 501 a 507 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-070 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de dezoito de dezembro de 2023, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos quatro cursos no programa de aprendizagem "Integração ao mundo do trabalho" na modalidade Remota. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Aprendiz em Ocupações Administrativas com ênfase na Economia 4.0 - Nº de inscrição no COMDICA – 181223

Referente ao Arco Ocupacional dos Códigos: 415105 - 414105 - 411005 - 412205 - 411005 - 411010 - 411030 - 414105 - 422105.

Aprendiz em Comércio com ênfase na Economia 4.0 - Nº de inscrição no COMDICA – 191223

Referente ao Arco Ocupacional dos Códigos: 521105 - 521110 - 521115 - 521120 - 521125 - 521130 - 421125.

Aprendiz em Adolescente Bancário com ênfase na Economia 4.0 - Nº de inscrição no COMDICA – 201223

Referente ao Arco ocupacional dos Códigos: 413225 - 412205 - 411005.

Aprendiz em Logística com ênfase na economia 4.0 - Nº de inscrição no COMDICA – 201223

Referente ao Arco ocupacional dos Códigos: 414120 - 414125 - 414135 – 414140.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Dezembro de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 03 DE 26/12/2023

Ementa: Estabelece recomendações para apuração e aplicabilidade de penalidades administrativas disciplinares aos Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife, quando incorrerem em falta injustificada ao serviço, seja em escala ordinária ou extraordinária durante o evento Réveillon 2023/2024.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ E O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 61º, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº 32.150, de 14 de fevereiro de 2019, que regula a jornada de trabalho dos Agente de Segurança Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho constitui conduta desidiosa, voluntária e negligente;

CONSIDERANDO que o servidor público deve acatar a execução das determinações legais de seus superiores;

CONSIDERANDO que o servidor público deve ser assíduo ao trabalho;

CONSIDERANDO que as ausências injustificadas podem trazer prejuízos ao município e, por consequência a toda a coletividade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade das ações relacionadas à segurança dos grandes eventos para a preservação da ordem pública e da incolumidade patrimonial;

CONSIDERANDO as particularidades das grandes manifestações culturais dos eventos promovidos pela Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO o aumento do contingente de pessoas durante a realização do evento Réveillon 2023/2024 a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de dezembro do corrente ano e consequente a necessidade de um maior emprego dos integrantes da Guarda Civil Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SESEC/SEEEXE/CMD nº 464/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna - CI nº 224/2023 da Gerência de Operações e Fiscalização da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

RESOLVE M:

Art. 1º Enfatizar e reforçar o dever e o caráter obrigatório da prestação do serviço público por parte dos Agentes de Segurança Municipal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008, que regula as atividades e atribuições da Guarda Municipal do Recife, nas escalas ordinárias e extraordinárias durante o evento Réveillon 2023/2024.

Art. 2º Efetivar a utilização dos meios de controle e fiscalização dos Agentes de Segurança Municipal, por meio da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 17.430 de 19 de março de 2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das ausências ao serviço injustificadas e das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias.